



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 29, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A TABELA DE VALORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTÉTICA E HIGIENE PESSOAL DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI's – NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, PARA OS EXERCÍCIOS 2024 E 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, **Nicolas Teixeira Tavares Pereira**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Constituição do Estado, com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novos procedimentos para o credenciamento de prestadores de serviços no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de protegermos de cobranças abusivas por parte de prestadores de serviços credenciados, que oferecem seus serviços no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação de valores e procedimentos para prestação de serviços de Estética e Higiene Pessoal por Microempreendedor Individual – MEI's, para os anos 2024 e 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre tabela de valores acerca da prestação de serviços de Estética e Higiene Pessoal por Microempreendedor Individual – MEI's, para os anos 2024 e 2025, no âmbito do Município de Campo Alegre/AL;

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se, também, às contratações celebradas com fundamento na Lei nº 14.133/2021, bem como as realizadas mediante sistema de registro de preços.

Art. 2º - Os procedimentos para contratação de Microempreendedor Individual, deverá adotar os valores conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT.
1	CORTE DE CABELO FEMININO: corte adequado para cada tipo de cabelo em diferentes modelos e estilos realça a aparência. Os materiais que serão utilizados serão de responsabilidade do profissional contratado, o modelo do corte fica a escolha da administração.	UNID	R\$ 30,00
2	CORTE DE CABELO MASCULINO: corte adequado para cada tipo de cabelo em diferentes modelos e estilos realça a aparência. Os materiais que serão utilizados serão de responsabilidade do profissional contratado, o modelo do corte fica a escolha da administração.	UNID	R\$ 20,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

3	MANICURE: Realizar procedimentos de higienização, remoção do esmalte, modelagem, cutilagem, hidratação, esmaltação e decoração de unhas, os materiais que serão utilizados serão de responsabilidade do profissional contratado, o modelo da esmaltação a escolha da administração.	UNID	R\$ 20,00
4	MAQUIADOR: Se responsabiliza por todos os detalhes relacionados a composição da maquiagem, o que envolve aplicar de primer e base para homogeneizar o aspecto da pele, utilizar pós e corretivos para disfarçar falhas e toda a preparação da pele para maquiagem os materiais que serão utilizados será de responsabilidade do profissional contratado, ou seja, a prestação do serviço incluindo o material a ser utilizado.	UNID	R\$ 80,00
5	PEDICURE: Realizar procedimentos de higienização, remoção do esmalte, modelagem, cutilagem, hidratação, esmaltação e decoração de unhas, os materiais que serão utilizados serão de responsabilidade do profissional contratado, o modelo da esmaltação a escolha da administração.	UNID	R\$ 20,00
6	PENTEADO CABELO CURTO: técnica utilizada para modelar os fios de cabelo acordo com o gosto pessoal, respeitando os diferentes tipos de cabelo (liso, ondulado, cacheado e crespo). Os materiais que serão utilizados serão de responsabilidade do profissional contratado, o modelo do penteado fica a escolha da administração.	UNID	R\$ 70,00
7	PENTEADO CABELO GRANDE: técnica utilizada para modelar os fios de cabelo acordo com o gosto pessoal, respeitando os diferentes tipos de cabelo (liso, ondulado, cacheado e crespo). Os materiais que serão utilizados serão de responsabilidade do profissional contratado, o modelo do penteado fica a escolha da administração.	UNID	R\$ 110,00
8	PENTEADO CABELO MEDIO: técnica utilizada para modelar os fios de cabelo acordo com o gosto pessoal, respeitando os diferentes tipos de cabelo (liso, ondulado, cacheado e crespo). Os materiais que serão utilizados serão de responsabilidade do profissional contratado, o modelo do penteado fica a escolha da administração.	UNID	R\$ 90,00

Parágrafo primeiro. Os valores dispostos nesta tabela, tiveram como base o piso salarial adotado em convenções coletivas de trabalho junto a sindicatos de classe.

Parágrafo Segundo. Os serviços e funções que não possuem convecção coletiva de trabalho junto a sindicato de classe, foram adotados um salário mínimo vigente e/ou a média de valores de remuneração aplicada no território brasileiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Alegre, 05 de setembro de 2024.


NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade em 05 de setembro de 2024.


TAMIRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento